

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE LEI N° 2.307, DE 2003

Modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelecendo que as emissoras de radiodifusão sonora e de sons e imagens enviarão ao Congresso Nacional cópia de gravação de seus programas, quando solicitado pelas autoridades que especifica.

EMENDA DE RELATOR

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

“Art. 2º

'Art. 71

.....

§ 5º Ficam as emissoras de radiodifusão sonora e de sons e imagens obrigadas a fornecer cópia integral de gravações e registros escritos de que trata este artigo ao Congresso Nacional, por determinação dos Presidentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e dos Presidentes de suas Comissões Permanentes ou Parlamentares de Inquérito.' "

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2005.

Deputado RICARDO BARROS
Relator

2005_8404_Ricardo Barros_079.doc_079